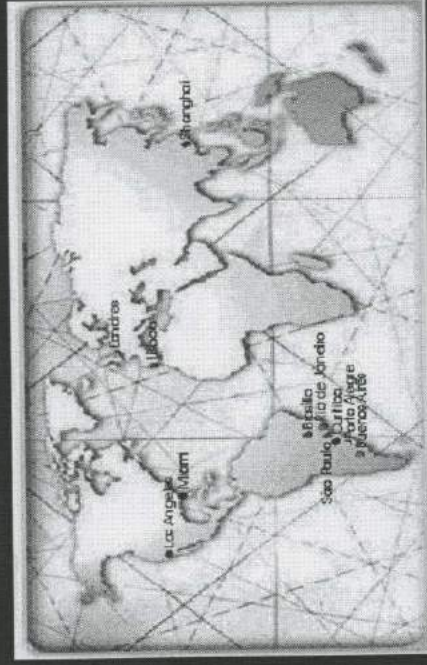




# - Noronha Advogados - APRESENTAÇÃO ARROZ

07 de Dezembro de 2004

Durval de Noronha Goyos Jr.  
São Paulo  
Noronha-Advogados

São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Curitiba, Porto Alegre  
Londres, Lisboa, Miami, Los Angeles, Buenos Aires, Shanghai

## HISTÓRICO

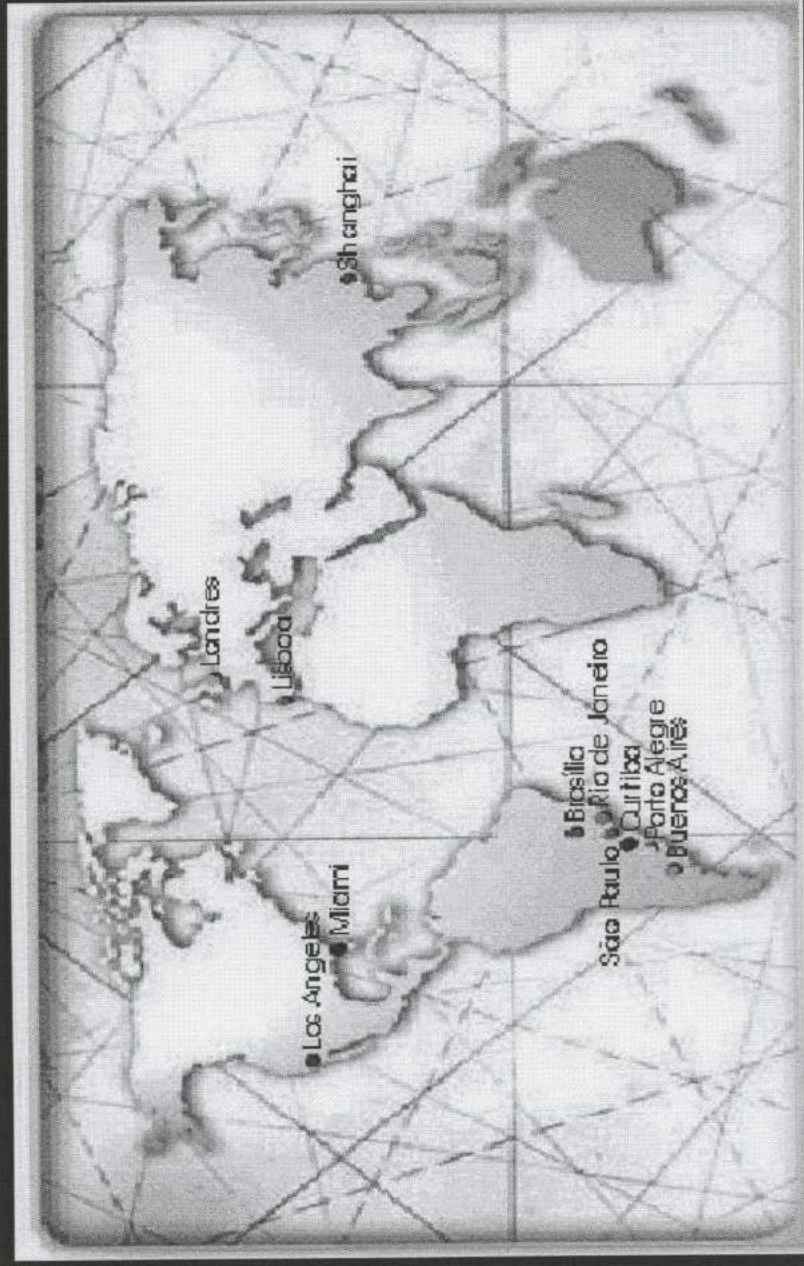
1. HISTÓRICO
2. Escritórios
3. Comércio Internacional
4. Defesa Comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

**NORONHA ADVOGADOS** é um escritório de atividades internacionais, com sede na cidade de São Paulo e regionais em Brasília, DF; Curitiba, PR; Manaus, AM; Porto Alegre, RS; Salvador, BA; Rio de Janeiro, RJ, bem como operações internacionais próprias em Lisboa, Portugal; Los Angeles, California; Miami, Flórida; Buenos Aires, Argentina; Londres, Reino Unido e Shanghai, China.

Desde o início de suas atividades, em junho de 1978, tem se caracterizado pela alta qualidade de seus serviços, criatividade profissional, inovação e participação em diversos novos campos do Direito.

Atualmente o escritório conta com 29 sócios/diretores e 107 profissionais.

1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação



# SÓCIOS SÃO PAULO

1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação



Durval de Noronha  
Goyos Jr - Sócio  
Senior e resp pelo  
setor Comércio Int.



José Paulo L. A.  
Pequeno  
Societário e  
Val. Mobiliários



Robert Williams  
Tributário  
Internacional



Lilian Thomé  
Contratos e Prop.  
Intelectual



Alexei S.  
Bonamim  
Bancário  
Internacional



Rogério D.  
Leal  
Contencioso

## OUTROS SÓCIOS

1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação



Eliana M. Filippozzi  
Escritório Londres



Vera Dantas  
Escritório Londres



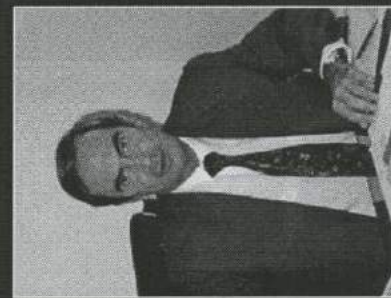
Aurélio Guzzoni  
Escritório Los Angeles



Carolina M. Carvalho  
Escritório Rio de Janeiro



Miriam Marchiori  
Escritório Curitiba



Martin W. Dedeu  
Escritório de B. Aires

# DIRETORES

6/37

1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação



Mario Malato  
Consultivo Fiscal



Ingrid Schwarz  
Societário e Val.  
Mobiliários



Edison Santana  
Contencioso Fiscal



Liziane A Meira  
Escritório Brasília



Eduardo Bratz  
Escritório Porto Alegre



Jean Pierre Galleli  
Escritório Los Angeles



Maria do Céu Santiago  
Escritório Lisboa



Cristina L. Yijing  
Escritório Shanghai

1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

## SÃO PAULO

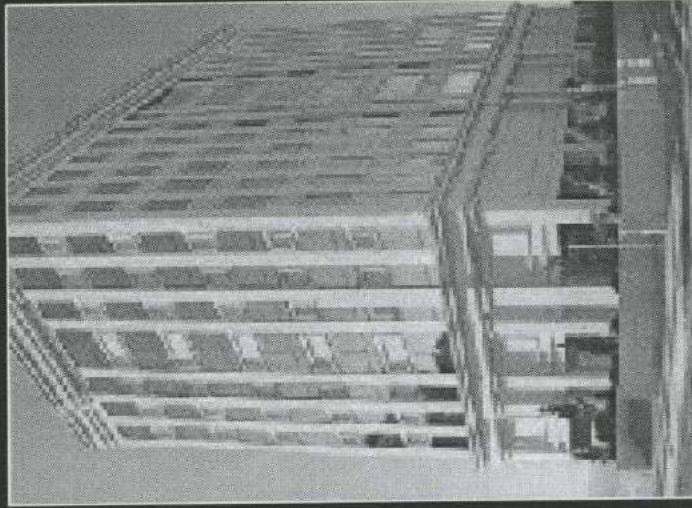
Rua Alexandre Dumas, 1630  
04717-004 São Paulo, SP, Brasil  
Telefone: (11) 5188.8090  
Fac-Símiles: (11) 5184.0097/  
5184.2471

Internet e-mail:

[noadsao@noronhaadvogados.com.br](mailto:noadsao@noronhaadvogados.com.br)

Contato:

Durval de Noronha Goyos Jr.  
José Paulo Alves Pequeno  
Lilian Thomé



1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

## BRASÍLIA

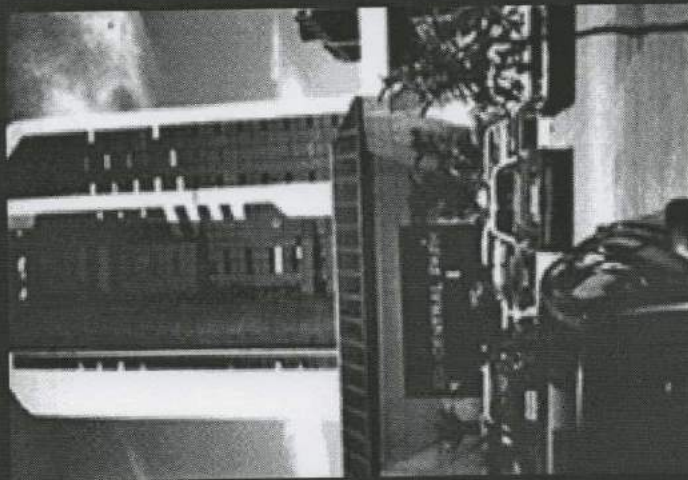
SCN - Quadra 01 - Bloco E  
Ed. Central Park, conjunto 1.802  
70710-500 Brasília, DF, Brasil  
Tel./Fac-Símile: (061) 327.1877

Internet e-mail:

[noadbsb@noronhaadvogados.com.br](mailto:noadbsb@noronhaadvogados.com.br)

Contato:

Liziane A. Meira



1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

## RIO DE JANEIRO

Av. Rio Branco, 89 – sala 201  
20040-004, Rio de Janeiro, RJ,  
Telefone: (021) 2233-9322  
Fac-Símile: (021) 2233-9407

Internet e-mail:

[noadrio@noronhaadvogados.com.br](mailto:noadrio@noronhaadvogados.com.br)

Contato:

Carolina Monteiro de Carvalho



1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

## CURITIBA

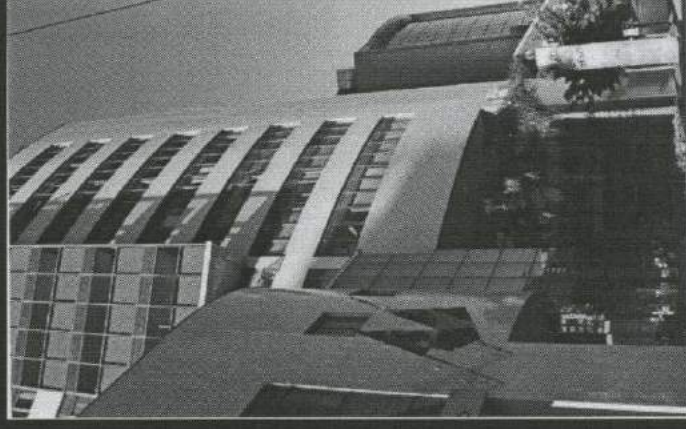
Av. Batel, 1230, Batel Trade Center  
Bloco 2 - 5º andar - conjunto 502  
80420-090 – Curitiba – PR - Brasil  
Tel.: (041) 343-2909  
Fac-Símile: (041) 343-5178

Internet e-mail:

[noadctb@noronhaadvogados.com.br](mailto:noadctb@noronhaadvogados.com.br)

Contato:

Miriam Rose Tucci Marchiori



1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

[dng@noronhaadvogados.com.br](mailto:dng@noronhaadvogados.com.br)

## PORTO ALEGRE

Rua Cel. Bordini, 675-Sala 301  
90440-001 - Porto Alegre, RS, Brasil  
Tel.: (051) 3330.2700  
Fac-Símile: (051) 3330.1600

Internet e-mail:

[noadpoa@noronhaadvogados.com.br](mailto:noadpoa@noronhaadvogados.com.br)

Contato:

Eduardo Bratz



1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

## LONDRES

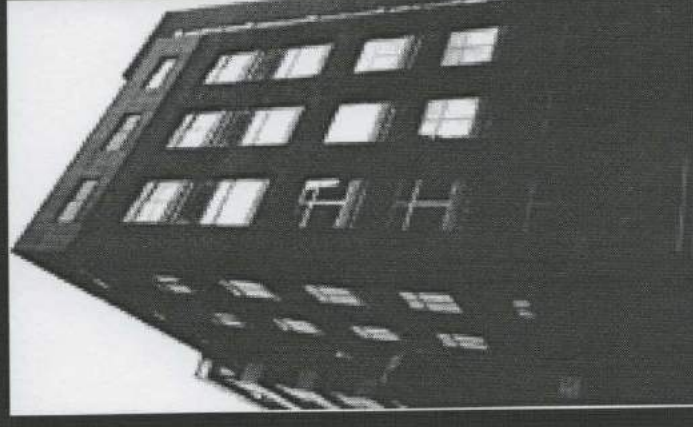
4th floor, 193/195 Brompton Road  
 London, SW3 1NE, England  
 Telefone: (020) 7581-5040  
 Fac-Símile: (020) 7581-8002

Internet e-mail:

[roadlon@noronhaadvogados.com.br](mailto:roadlon@noronhaadvogados.com.br)

Contato:

Eliana Maria Filippozzi  
 Vera Helena de Moraes Dantas



1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

## LOS ANGELES

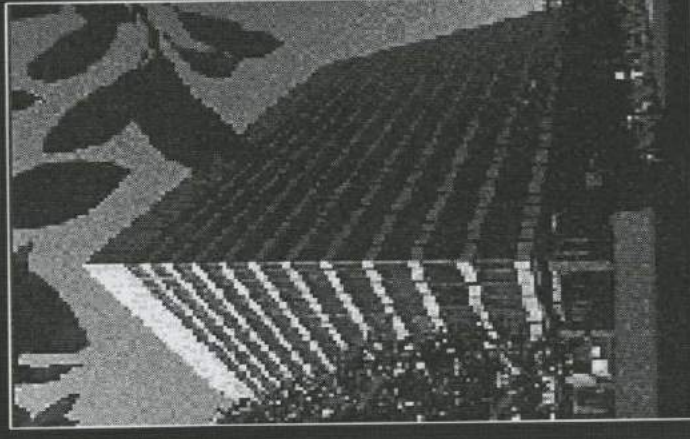
8484 Wilshire Boulevard, Suite 745  
Beverly Hills, CA 90211-3216 - USA  
Tel.: (323) 782-3877  
Fac-Símile: (323) 651-2730

Internet e-mail:

[noadlax@noronhaadvogados.com.br](mailto:noadlax@noronhaadvogados.com.br)

Contato:

Aurelio Guzzoni  
Jean Pierre Gallelli



1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

## MIAMI

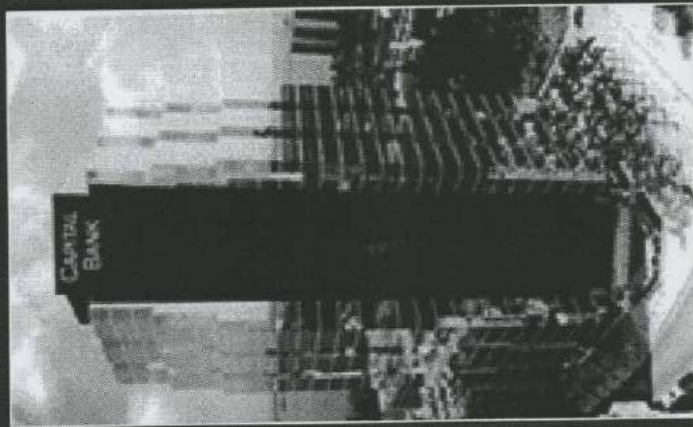
1221 Brickell Avenue, 9<sup>th</sup> Floor  
 Miami, Florida 33131, USA  
 Telephone: (305) 372.0844  
 Fac-Símile: (305) 372.1792

Internet e-mail:

[noadmia@noronhaadvogados.com.br](mailto:noadmia@noronhaadvogados.com.br)

Contato:

Jaime Einstein



1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

## LISBOA

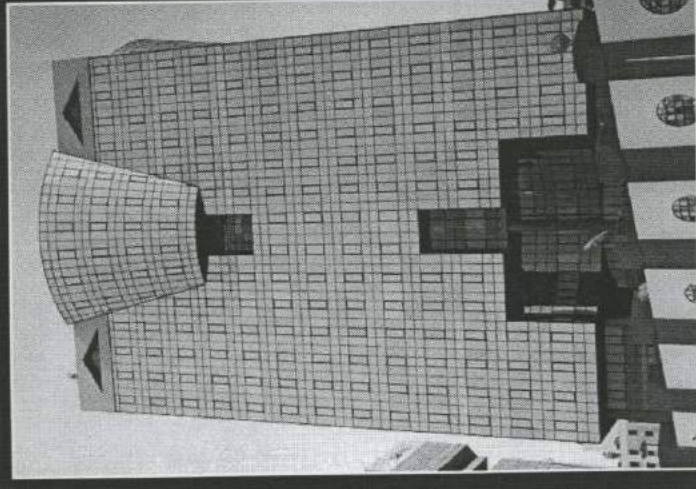
Av. Engº Eduardo Pacheco,  
Torre II, Suite 3  
1070-102, Lisboa, Portugal  
Telefone: (21) 381.5720  
Fac-Símile: (21) 381.5721

Internet e-mail:

[noadlis@noronhaadvogados.com.br](mailto:noadlis@noronhaadvogados.com.br)

Contato:

Maria do Céu Santiago



1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

## BUENOS AIRES

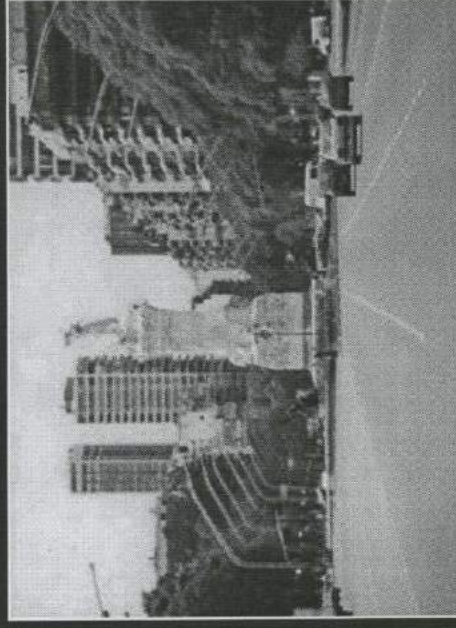
Carlos Pellegrini 1069 - Piso 11  
 1009 Buenos Aires, Argentina  
 Tels: (541) 4328-6221  
 Fac-Símile: (11) 4328-2321

Internet e-mail:

est\_dedeu\_ferrario@ciudad.ar

Contato:

Martin Wifredo Dedeu  
 Elbio A. S. Ferrario



1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

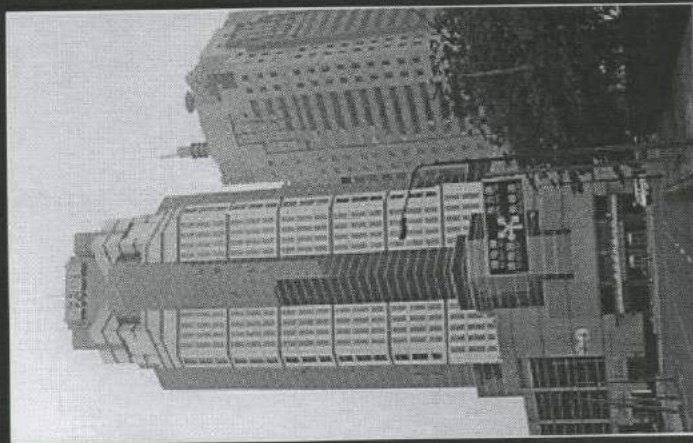
## SHANGHAI

450 Fushan Road  
 Suntime International Mansion  
 14<sup>th</sup> Floor, Suite F  
 200122 Pudong, Shanghai, China  
 Tels: (86-21) 6876-6311  
 Fac-Símile: (86-21) 6876-6312

Internet e-mail:  
[noadsha@noronhaadvogados.com.br](mailto:noadsha@noronhaadvogados.com.br)

Contato:  
 Cristina Luo Yijing

[dnng@noronhaadvogados.com.br](mailto:dnng@noronhaadvogados.com.br)



# PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

1. Histórico
2. ESCRITÓRIOS
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

- Direito do Comércio Internacional
- Direito Societário
- Direito Ambiental
- Contratos
- Valores Mobiliários
- Direito Bancário
- Contencioso Civil
- Direito Administrativo
- Direito Imobiliário
- Direito Comercial
- Direito Tributário e Tributário Internacional
- Direito Internacional
- Direito da Competição e *Anti-trust*
- Privatização; Mineração e Energia
- Fusões e Aquisições
- Negociações Comerciais e Financeiras Internacionais

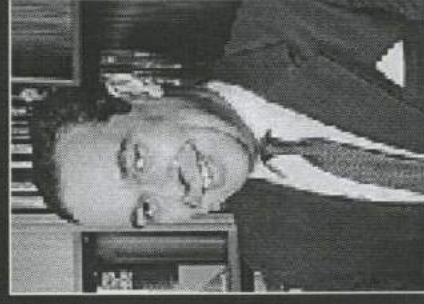
# COMÉRCIO INTERNACIONAL

*Experiência Geral*

1. Histórico
2. Escritórios
3. COMÉRCIO INTERNACIONAL
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

- Opiniões legais e pareceres sobre acordos comerciais internacionais (bilaterais, regionais e multilaterais)
- Representação efetiva em processos de investigação para a aplicação de medidas de defesa comercial (antidumping, medidas compensatórias e salvaguardas)

**RESPONSÁVEL**  
**DURVAL DE NORONHA GOYOS JR.**  
Sócio Sênior e Sócio Diretor



# COMÉRCIO INTERNACIONAL

## *experiência geral*

Representação da República Federativa do Brasil na Rodada Uruguai do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT (1992/1993).

Treinamento da advocacia paulista (OAB/SP) sobre as negociações de serviços no âmbito da Rodada Uruguai (1992/1994).

Treinamento do setor brasileiro de serviços (Câmara Brasileira de Serviços) no âmbito da Rodada Uruguai (1992/1994).

Representação do setor brasileiro de açúcar no âmbito do Mercosul (1993/1996).

Representação do setor brasileiro de açúcar no âmbito da União Européia (1993/1997).

Representação do governo do Uruguai na questão do Protocolo do Mercosul de Buenos Aires em relação ao *status* das zonas de livre comércio do país (1994).

1. Histórico
2. Escritórios
3. COMÉRCIO INTERNACIONAL
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

# COMÉRCIO INTERNACIONAL

## *experiência geral*

Representação dos interesses da PEPSICO no âmbito das negociações regionais do Mercosul, particularmente em relação ao protocolo de Buenos Aires (1994).

Opiniões legais estratégicas ao governo da República Federativa do Brasil sobre as negociações da Área de Livre Comércio das Américas - ALCA (1996).

Opinião legal estratégica ao governo da República Federativa do Brasil sobre a disputa entre o Canadá e o Brasil em relação à indústria aeronáutica no âmbito da Organização Mundial do Comércio (1º Painel da OMC) – (PROEX 1 - Canadá/Brazil WT/DS70) (1996).

Representação do Grupo AKZO NV com relação aos Acordos do Mercosul com México e Pacto Andino a respeito de produtos químicos, no âmbito da Área Latino Americana de Integração - ALADI (1998).

Opinião legal estratégica ao governo da África do Sul a respeito de negociações futuras sobre a acesso ao Mercosul (2000).

1. Histórico
2. Escritórios
3. COMÉRCIO INTERNACIONAL
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

# COMÉRCIO INTERNACIONAL

## *experiência em defesa comercial*

1. Histórico
2. Escritórios
3. COMÉRCIO INTERNACIONAL
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

Opinião legal para o governo da África do Sul sobre o Acordo de Comércio com a União Européia (2000).

Opinião legal estratégica para o governo da África do Sul com referência à Reunião Ministerial de Seattle da OMC (2000).

Treinamento da Secretaria de Antidumping e Medidas Compensatórias - Comissão de Economia e Comércio da República Popular da China (2001/2002).

Representação de empresa nacional em questão relacionada à aplicação de direitos antidumping no Peru sobre as exportações de ônibus brasileiros para o país (1998)

Representação da indústria brasileira de bicicletas em questões relacionadas a direitos antidumping e legislação antitruste no Brasil contra exportações originárias da Coreia (1998/1999)

Representação dos interesses Indianos em questão relacionada à aplicação de direitos antidumping sobre as importações de sacos de juta pelo Brasil (1999/2000)

# COMÉRCIO INTERNACIONAL

## *experiência em defesa comercial*

Opinião legal para o governo da Argentina sobre a disputa têxtil com o Brasil, no âmbito da Organização Mundial do Comércio (2000)

Representação do governo de Bangladesh em questão relacionada à aplicação de direitos antidumping sobre suas exportações de sacos de juta para o Brasil (2000/2001)

Opinião legal para a OXFAM/FIELD, grupo de Organizações Não Governamentais (ONGs) sobre o caso de patentes farmacêuticas entre EUA e Brasil, no âmbito da OMC (2001/2002)

Representação da Câmara Chinesa de Agricultura relacionada à aplicação de direitos antidumping no Brasil sobre as importações de alho da China (2001/2002/2003/2004)

Opinião legal estratégica para a Índia com relação a disputas na OMC (2002)

1. Histórico
2. Escritórios
3. COMÉRCIO INTERNACIONAL
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

# COMÉRCIO INTERNACIONAL

## *experiência em defesa comercial*

Representação do governo de Bangladesh em questão relacionada à aplicação de direitos antidumping sobre suas exportações de sacos de juta para o Brasil (2000/2001)

Representação do setor brasileiro algodoeiro contra os EUA (2002/2003)

Representação da Indústria Chinesa de Produtos Químicos em questão relacionada à aplicação de direitos antidumping no Brasil sobre as importações de glifosato da China (2002/2003)

Representação da Câmara Chinesa de Maquinaria e Produtos Eletrônicos em questão relacionada à aplicação de direitos antidumping na Argentina sobre as importações de ar condicionados da China (2002/2003)

Representação da Câmara Chinesa de Metais em relação à aplicação de direitos de antidumping no Brasil sobre as importações de conexões de ferro da China (2002/2003)

1. Histórico
2. Escritórios
3. COMÉRCIO INTERNACIONAL
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

# COMÉRCIO INTERNACIONAL

## *experiência em defesa comercial*

1. Histórico
2. Escritórios
3. COMÉRCIO INTERNACIONAL
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

Representação da indústria doméstica produtora de unidades de bombeio mecânico em processo de investigação antidumping contra importações originárias da Romênia (2003/2004)

Opinião legal estratégica para a República Popular da China sobre questão de tratamento como economia de mercado (2004)

Opinião legal estratégica para indústria química nacional acerca da realização de compromissos de preços no âmbito de investigação antidumping (2004)

Representação da indústria doméstica produtora de garrafas térmicas em processo de investigação antidumping contra importações originárias da República Popular da China (2003/2004)

# COMÉRCIO INTERNACIONAL

## *DEFESA COMERCIAL*

1. Histórico
2. Escritórios
3. Comércio internacional
4. DEFESA COMERCIAL
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

-MEDIDAS ANTIDUMPING

-MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

-SALVAGUARDAS

# DIREITOS ANTIDUMPING

*breve exposição: conceito / legislação aplicável / condições*

## 1. CONCEITO:

Dumping é prática desleal de comércio que consiste na oferta de um produto no comércio de outro país a preço inferior que o normalmente praticado no mercado de origem

Os direitos antidumping constituem proteção ou defesa contra a prática de dumping e integram o conjunto das normas de direito internacional.

Meio adequado: processo administrativo perante o Departamento de Defesa Comercial (DECOM) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos do Decreto 1602/95.

1. Histórico
2. Escritórios
3. Comércio internacional
4. DEFESA COMERCIAL
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

# DIREITOS ANTIDUMPING

*breve exposição: conceito / legislação aplicável / condições*

1. Histórico
2. Escritórios
3. Comércio internacional
4. DEFESA COMERCIAL
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

## 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Código Antidumping da OMC - incorporado pelo Brasil por meio do Decreto 1355 de 30 de dezembro de 1994.
- Lei 9019 de 30 de março de 1995
- Decreto 1602 de 23 de agosto de 1995

## 3. CONDIÇÕES

- comprovação de dumping
- prova de dano ou ameaça de dano à indústria doméstica
- a existência denexo causal entre o dano e a eventual prática de dumping.

# MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

*breve exposição: conceito/ legislação aplicável/ condições*

1. Histórico
2. Escritórios
3. Comércio internacional
4. DEFESA COMERCIAL
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

## 1. CONCEITO

As medidas compensatórias têm como objetivo compensar subsídio concedido, direta ou indiretamente, no país exportador, para a fabricação, produção, exportação ou ao transporte de qualquer produto, cuja exportação ao Brasil cause dano à indústria doméstica.

Meio adequado: processo administrativo perante o Departamento de Defesa Comercial (DECOM) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos do Decreto 1751/95.

# MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

*breve exposição: conceito / legislação aplicável / condições*

## 1. Histórico

## 2. Escritórios

## 3. Comércio internacional

## 4. DEFESA COMERCIAL

## 5. Atual conjuntura

## 6. Escopo da Atuação

## 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Acordo OMC - incorporado pelo Brasil por meio do Decreto 1355 de 30 de dezembro de 1994.
- Lei 9019 de 30 de março de 1995
- Decreto 1751 de 23 de agosto de 1995

## 3. CONDIÇÕES

- comprovação da concessão de subsídios ilegais
- prova de dano ou ameaça de dano à indústria doméstica
- a existência denexo causal entre o dano e a eventual concessão de subsídios.

# MEDIDAS DE SALVAGUARDA

*breve exposição: conceito/ legislação aplicável/ condições*

1. Histórico
2. Escritórios
3. Comércio internacional
4. DEFESA COMERCIAL
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

## 1. CONCEITO

Medidas de salvaguarda são medidas de "urgência" aplicadas contra as importações de determinado produto, independentemente de sua procedência, para prevenir ou reparar dano sofrido pela indústria doméstica e facilitar o reajuste da indústria nacional

Meio adequado: processo administrativo perante o Departamento de Defesa Comercial (DECOM) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos do Decreto 1488/95.

# MEDIDAS DE SALVAGUARDA

*breve exposição: conceito / legislação aplicável / condições*

1. Histórico
2. Escritórios
3. Comércio internacional
4. DEFESA COMERCIAL
5. Atual conjuntura
6. Escopo da Atuação

## 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Código de Salvaguardas da OMC - incorporado pelo Brasil por meio do Decreto 1355 de 30 de dezembro de 1994.
- Decreto 1488 de 11 de maio de 1995 e Decreto 2667 de 10 de julho de 1998

## 3. CONDIÇÕES

- Surto de importações
- Dano da indústria doméstica

# ATUAL CONJUNTURA

*volume total de importações de arroz entre 2002 e 2003*

• As importações totais de arroz (“paddy”) com casca não parboilizado (n estufado) NCM 10061092 cresceram 284% entre 2002 e 2003

• As importações totais de arroz (“cargo ou castanho), decascado, parboilizado NCM 10062010 cresceram 18.5% entre 2002 e 2003

• As importações de arroz (cargo ou castanho, decascado, não parboilizado NCM 10062020 cresceram 80% entre 2002 e 2003

• As importações de arroz semibranqueado NCM 10063011 cresceram 256% entre 2002 e 2003

\* Fonte: Sistema Alice.

1. Histórico
2. Escritórios
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. ATUAL CONJUNTURA
6. Escopo da Atuação

# ATUAL CONJUNTURA

*volume total de importações de arroz entre 2002 e 2003*

•As importações totais de outros tipos de arroz semibranqueado NCM 10063019 cresceram 121% entre 2002 e 2003

•As importações totais de arroz semibranqueado polido NCM 10063021 cresceram 168% entre 2002 e 2003

•As importações de outros tipos de arroz não parboilizado NCM 10063029 cresceram 64,5% entre 2002 e 2003

>Não foi detectado crescimento das importações entre 2002 e 2003 das importações de arroz com casca para sementeira e arroz com casca parboilizado (NCM 10061010 e NCM 10061091) e arroz quebrado (NCM 1006 4000)

\* Fonte: Sistema Alice.

1. Histórico
2. Escritórios
3. Comércio internacional
4. Defesa Comercial
5. ATUAL CONJUNTURA
6. Escopo da Atuação

[dng@noronhaadvogados.com.br](mailto:dng@noronhaadvogados.com.br)

# ATUAL CONJUNTURA

*aumento das importações de arroz entre 2002 e 2003*

> Origem: Argentina

- arroz descascado (NCM 10062020) - 202.17%
- arroz semibranqueado (NCM10063021) - 133.87%
- outros tipos de arroz (NCM 10063029) - 7.55%

• Origem: Uruguai

- arroz com casca (NCM 10061092) - 62.35%
- arroz semibranqueado (NCM10063021) - 39.14%
- outros tipos de arroz (NCM 10063029) - 35%

\* Fonte: Sistema Alice.

1. Histórico
2. Escritórios
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. ATUAL CONJUNTURA
6. Escopo da Atuação

[dng@noronhaadvogados.com.br](mailto:dng@noronhaadvogados.com.br)

# ATUAL CONJUNTURA

*aumento das importações de arroz entre 2002 e 2003*

> Origem Paraguai

• arroz com casca (NCM 10061092) - 424.21%

> Origem: Tailândia

• arroz descascado (NCM 10062020) - 609.30%

• arroz semibranqueado (NCM10063021) - 142.51%

\* Fonte: Sistema Alice.

1. Histórico
2. Escritórios
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. ATUAL CONJUNTURA
6. Escopo da Atuação

[dng@noronhaadvogados.com.br](mailto:dng@noronhaadvogados.com.br)

# ESCOPO DE ATUAÇÃO

*tendo em vista as importações de arroz  
no período entre 2002 e 2003*

1. Histórico
2. Escritórios
3. Comércio Internacional
4. Defesa comercial
5. Atual conjuntura
6. ESCOPO DA ATUAÇÃO

## CONSIDERANDO QUE:

- Nos últimos anos, houve crescimento no volume de importações brasileiras de arroz;
- Verifica-se crescimento das importações originárias da Argentina, Uruguai, Paraguai e Tailândia;
- A indústria doméstica alega dano relacionado às importações

## CONCLUÍMOS QUE:

- ⇒ A aplicação de salvaguardas deve ser estudada
- ⇒ Existe a possibilidade de aplicação de direitos antidumping